



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pantano Grande

Ref.: Processo Licitatório nº 004/2018, Dispensa nº 003/2018

DESPACHO

Ivan Rafael Trevisan, Prefeito Municipal, em exercício, de Pantano Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo seu cargo e de acordo com o dispõe a Lei Federal nº 8.666/93:

Aberto procedimento de dispensa de licitação, Processo Licitatório nº 004/2018, solicitei parecer da Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação da empresa Lourdes Azevedo de Melo – ME, CNPJ nº 28.331.821/0001-20, objetivando a prestação de serviços de portaria para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dario Lopes de Almeida, visando controlar o movimento de alunos, funcionários e entrada e saída de visitantes, interferindo caso ocorra aglomeração de pessoas em frente à escola, mantendo a ordem do local, tendo o parecer concluído pela contratação, não se opondo seja efetivada via dispensa de licitação.

Assim, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, por seus fundamentos, ratifico as conclusões externadas no processo e autorizo a contratação, via dispensa de licitação, da empresa Lourdes Azevedo de Melo – ME, CNPJ nº 28.331.821/0001-20, no valor total de R\$ 5.985,00 (Cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais), tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o conhecimento que se tem da forma e qualidade dos serviços que a empresa propõe prestar e, indiscutivelmente, perfeitamente adequados às necessidades do Município. Face aos elementos contidos no parecer jurídico, considero, outrossim, que se trata de hipótese de dispensa de licitação, tal como definido no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Em razão disso, é de ser reconhecida a dispensa, na espécie, da licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei citada, devendo ser celebrado o consequente instrumento de contrato, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se súmula deste despacho (LEI Nº 8.666/93, art. 26).

Prefeitura Municipal de Pantano Grande, em 11 de janeiro de 2018.

Ivan Rafael Trevisan,
Prefeito Municipal, em exercício